



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 49/95

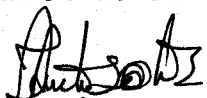
DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92, de 12 de maio de 1.992, RESOLVE:

Art. 1º - Advertir a funcionária DORA VÂNIA PEREIRA SILVA ULHÔA, por colocação de materail de consumo da cozinha na depedência externa da mesma, salientando que a referida funcionária já foi advertida inúmeras vezes, verbalmente.

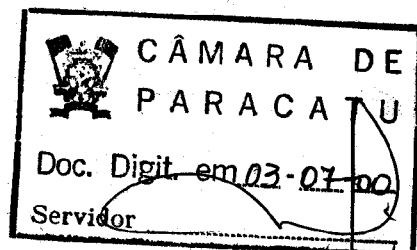
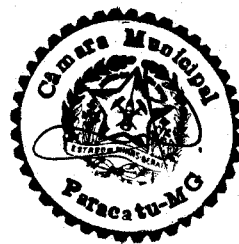
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de abril de 1.995.


JOSE ANTÔNIO VIEIRA

-Vereador Presidente-

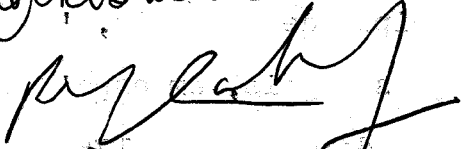
Eduardo Concelção de Oliveira
SECRETÁRIO



Paracatu MG. 24 de Janeiro de 1995. 20:40.

A funcionária citada no
verso desta portaria recusou-se a
assinar, estar ciente da mesma.

Para tanto lavei o presente
na presença das testemunhas abaixo.
Deleusa



Antonio R. Monteiro